



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 761/2019.

Autoriza o Município de Guiricema a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, Ari Lucas de Paula Santos, no uso de suas atribuições legais, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Guiricema, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO:01 – Câmara Municipal
UNIDADE:01 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE:4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA: 3191.13 – Obrigações Patronais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 11.520,00.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizada anulação na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:01 – Câmara Municipal
UNIDADE:01 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE:4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA: 3191.04 – Contratação por Tempo Determinado
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 11.520,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Guiricema, 01 de Agosto de 2019.


ARI LUCAS DE PAULA SANTOS
Prefeito Municipal